



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.189

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

*"Estima a receita e fixa a despesa do município de Cajamar para o exercício financeiro de 2006".*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Cajamar para o exercício Financeiro de 2006, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

<b>Receitas Correntes</b>	R\$		<b>100.891.000,00</b>
Receita Tributária	R\$	23.308.000,00	
Receita de Contribuições	R\$	1.641.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	956.000,00	
Receita de Serviços	R\$	5.000,00	
Transferências Correntes	R\$	71.898.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	3.083.000,00	
<b>Receitas de Capital</b>	R\$		<b>640.000,00</b>
Operações de Crédito	R\$	600.000,00	
Alienação de Bens	R\$	3.000,00	
Transferências de Capital	R\$	36.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$		<b>101.531.000,00</b>
Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEF	R\$		<b>( 7.531.000,00 )</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$		<b>94.000.000,00</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza de Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.189/05, fls. 2

## 1 - Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R\$	3.800.000,00
04 – Administração	R\$	20.575.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	1.970.000,00
08 – Assistência Social	R\$	5.636.000,00
09 – Previdência Social	R\$	3.714.000,00
10 – Saúde	R\$	18.950.000,00
11 – Trabalho	R\$	1.200.000,00
12 – Educação	R\$	26.050.000,00
13 – Cultura	R\$	995.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	20.000,00
15 – Urbanismo	R\$	1.036.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.366.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	1.248.000,00
26 – Transporte	R\$	1.590.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	3.922.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.000.000,00
90 – Reserva de Contingência	R\$	928.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>94.000.000,00</b>

## 2 - Por Subfunções de Governo

031 – Ação Legislativa	R\$	3.800.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	885.000,00
122 – Administração Geral	R\$	27.321.500,00
123 – Administração Financeira	R\$	2.430.000,00
182 – Defesa Civil	R\$	630.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	40.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	850.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	415.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.882.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.873.500,00
301 – Atenção Básica	R\$	7.620.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	10.000.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.189/05, fls. 3

333 – Empregabilidade	R\$	1.200.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	R\$	60.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	15.025.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	600.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	7.700.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	350.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	500.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	20.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	341.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	770.000,00
453 – Transportes Coletivos Urbanos	R\$	70.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$	45.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	1.441.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$	113.000,00
543 – Recuperação de áreas degradadas	R\$	100.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.590.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	1.365.000,00
813 – Lazer	R\$	115.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	1.000.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	1.920.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	928.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>94.000.000,00</b>

### 3 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	76.075.500,00
Despesas de Capital	R\$	16.996.500,00
Reserva de Contingência	R\$	928.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>94.000.000,00</b>



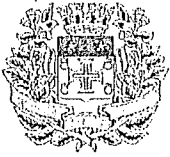
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.189/05, fls. 4

## 4 – Por Órgão de Administração

<b>1 – PODER LEGISLATIVO</b>	R\$	<b>3.800.000,00</b>
1.01 – Câmara Municipal	R\$	3.800.000,00
<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>	R\$	<b>86.486.000,00</b>
2.01 – Gabinete do Prefeito	R\$	5.357.000,00
2.02 – Fundo Social de Solidariedade	R\$	107.000,00
2.03 – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiro	R\$	100.000,00
2.04 – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos	R\$	676.000,00
2.05 – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	R\$	930.000,00
2.06 – Diretoria Municipal da Administração	R\$	4.395.000,00
2.07 – Fundo Municipal de Trânsito	R\$	540.000,00
2.08 – Diretoria Municipal da Fazenda	R\$	2.430.000,00
2.09 – Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contr. Suprimentos	R\$	1.035.000,00
2.10 – Diretoria Municipal de Educação	R\$	2.375.000,00
2.11 – Divisão de Ensino Fundamental	R\$	6.340.000,00
2.12 – Divisão de Educação Infantil Creche	R\$	3.850.000,00
2.13 – Divisão de Educação Infantil Pré-Escola	R\$	3.850.000,00
2.14 – FUNDEF 60% - Profissionais Magistério	R\$	5.421.000,00
2.15 – FUNDEF 40% - Outros	R\$	3.614.000,00
2.16 – Diretoria Municipal de Esportes	R\$	2.935.000,00
2.17 – Diretoria Municipal de Cultura e Lazer	R\$	995.000,00
2.18 – Diretoria Municipal de Saúde	R\$	1.330.000,00
2.19 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	17.620.000,00
2.20 – Diretoria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	3.881.000,00
2.21 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.453.000,00
2.22 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	R\$	395.000,00
2.23 – Diretoria Municipal de Obras	R\$	2.488.000,00
2.24 – Diretoria Municipal de Serviços Públicos	R\$	4.916.000,00
2.25 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo	R\$	1.148.000,00
2.26 – Diretoria Municipal de Eventos	R\$	987.000,00
2.27 – Diretoria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	R\$	1.870.000,00
2.28 – Divisão de Ensino Superior	R\$	600.000,00
2.29 – Encargos Gerais do Município	R\$	2.920.000,00
9.99 – Reserva de Contingência	R\$	928.000,00
<b>3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	R\$	<b>3.714.000,00</b>
3.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar	R\$	3.714.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>94.000.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.189/05, fls. 5

**Art. 4º** O orçamento da Seguridade Social do Município de Cajamar, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), assim discriminados:

08 – Assistência Social	R\$	5.636.000,00
09 – Previdência Social	R\$	3.714.000,00
10 – Saúde	R\$	18.950.000,00
11 – Trabalho	R\$	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.500.000,00</b>

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I – contratar operações de crédito, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – contratar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal;
- III – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;
- IV – proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos, sem que esse processo onere o percentual a que se refere o inciso III deste artigo;
- V – conceder por meio de Lei, subvenções a entidades assistenciais do Município, desde que legalmente instituídas;
- VI – autorização para criar, se necessário, elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade, com o objetivo de corrigir as omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento.

**Parágrafo Único:** Exclui-se do limite fixado no inciso III do presente artigo, podendo ser aberto por decreto, de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências nas dotações relativas a dispêndios correspondentes as receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei e a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2005.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.189/05, fls. 6

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de dezembro de 2005.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano do ano de dois mil e cinco.*